

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA

RESOLUÇÃO Nº 2.807, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2.004.

“ALTERA O REGIMENTO INTERNO DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBITINGA, ESTABELECIDO NA RESOLUÇÃO 1.798-A, EM 20 (VINTE) DE DEZEMBRO DE 1990 (MIL NOVECENTOS E NOVENTA), NO QUE SE REFERE AO HORÁRIO DE REALIZAÇÃO DAS SESSÕES, ESTABELECIDO NO ARTIGO 156.”

(Projeto de Resolução nº 011/04, de autoria de Vereadores da Câmara Municipal)

O Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, Estado de São Paulo, Doutor Kalil Tofi Jacob.


Faço saber que a Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga aprovou e eu, promulgo a seguinte Resolução.

Art. 1º - O Artigo 156, da Resolução nº 1.798-A, de 20 de dezembro de 1.990, passa a ter a seguinte redação:

“Art. 156 – As Sessões Ordinárias serão semanais, realizando-se nas primeiras quatro segundas-feiras do mês, com início às 18:00 (dezoito) horas.”


Art. 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

Sala das Sessões “Dejanir Storniolo”, 25 de fevereiro de 2.004.

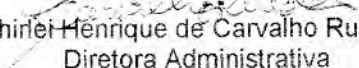

ROBINSON PINHEIRO
Vice – Presidente


KALIL TOFI JACOB
Presidente


JOAQUIM CLÁUDIO LAVRADOR
2º Secretário


ISAAC DA SILVA FERREIRA
1º Secretário

Registrada na Secretaria da Câmara Municipal da Estância Turística de Ibitinga, em vinte e cinco (25) de fevereiro de dois mil e quatro (2004).


Shirlei Henrique de Carvalho Ruedas
Diretora Administrativa